



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL nº 12/2017

### Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

#### PBA /Extensão/PREC - 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de Design Gráfico da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos programas.
- 2.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição indicando o programa em que deseja atuar.
- 2.3. Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

#### 3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1. O PBA Extensão Institucional - 2017 disponibilizará um total de **01 (um)** bolsa, com duração de 3 (três) meses – de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017 – no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.
- 3.2. A bolsa ofertada refere-se a vacância de 01 (bolsa) do EDITAL nº 12/2017.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (<http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/formulario-de-solicitacao-de-bolsas/pbaextensaopublicacoes-2017/>).

**4.2.** O período para inscrição será **de 18 a 25/09/2017**.

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

## **5. DO QUADRO DE VAGAS:**

<b>Vagas</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividades gerais a serem realizadas</b>	<b>Curso (s)</b>
<b>1 AC</b>	<b>Programa de Publicações da Extensão</b>	Editoração eletrônica da revista e demais publicações em hipermídia, revisão de normas e de língua, registros fotográficos e apoio à produção editorial da PREC.	Design Gráfico

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial, prevista para as 09h do dia 26/09/2017.

**6.2.** O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões objetivas que avaliarão a participação do candidato em eventos de extensão e em outros eventos da UFPel ou outras IES; a participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou em outros projetos da UFPel; a participação como ouvinte em projetos de extensão e/ou científicos e/ou culturais.

**6.3.** A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto; o conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão; a capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar.

**6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

**6.5.** No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

**7.2.** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**8.1.** O resultado parcial está previsto para o **dia 26 de setembro de 2017** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

**8.2.** A relação do aluno contemplado com a Bolsa, bem como dos referidos suplentes, será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 29 de setembro**.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

**9.2.** O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

**9.3.** Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
18/09/2017	Publicação do Edital
18/09/2017	Início do período de inscrições
25/09/2017	Prazo final de inscrições
26/09/2017	Período de avaliação
26/09/2017	Divulgação do resultado parcial do Edital
28/09/2017	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
29/09/2017	<b>Divulgação do resultado final do Edital</b>
01/10/2017	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
01/10/2017	Início de vigência das bolsas
31/12/2017	Fim do período de vigência das bolsas.

## 11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até o dia 01.10.2017, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 18 de setembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Francisca Ferreira Michelin  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura